



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

**DECRETO Nº 097**, de 27 de janeiro de 2021.

“Incluir Membro para o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando o Ofício nº. 21/2021/SR/CMO, datado de 24/01/2021, protocolizado nesta Prefeitura em 26/01/2021, sob o nº. 432, que indica membro para compor Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica incluído no **Comitê de Gestão de Crise** para o enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo Decreto nº. 056/2021, de 18 de janeiro de 2021, a seguinte representação:

**XXVI – Câmara Municipal de Óbidos (CMO).**

- a) Vereador Marcos Paulo da Silva Marinho Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecerá enquanto durar a situação de emergência, nos termos do Decreto 024/2021 e Lei nº 13.970/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, de 27 de janeiro de 2021.

  
**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos